

DECRETO nº 73, DE 12 DE MAIO DE 2021

Revoga o Decreto nº 44 de 2021, que delegou e autorizou transitoriamente o Secretário Municipal de Administração e Governo para ordenar despesas, assinar documentos contábeis, de licitações e prestação de contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

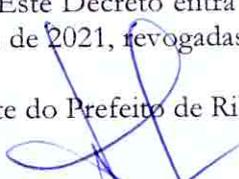
O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

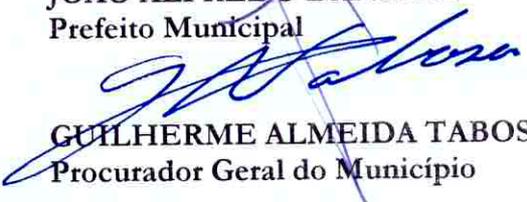
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 44 de 2021, que delegou e autorizou transitoriamente o Secretário Municipal de Administração e Governo para ordenar despesas, assinar documentos contábeis, de licitações e prestação de contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de maio de 2021.


JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal


GUILHERME ALMEIDA TABOSA
Procurador Geral do Município